



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 309981/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 307/2019/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrados pelas Empresas G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 01.000.050/0001-31 e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.978.596/0001-12, contra a decisão proferida na fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 001/2019**, que tem como objeto a *“retomada da construção na cozinha e refeitório, e readequação do Hospital Regional de Sorriso”*, e contrarrazão da empresa ÁPICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.892.271/0001-46. A comissão decidiu por: **a) Conhecer** o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA, para, no mérito, julgá-lo parcialmente procedente, REFORMANDO a decisão para HABILITADA e negando provimento contra a decisão de Habilitação da empresa ÁPICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI. **b)** Com relação à empresa G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tendo como guia o vínculo ao instrumento convocatório, o recurso **não foi reconhecido**, negando provimento e ratificando a sua INABILITAÇÃO. **c)** Ademais, devido às diligências realizadas a todos os participantes na licitação referente à validação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA comprovou-se a inconsistência nos atestados apresentados pela empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 11.922.125/0001-95, razão pela qual a Comissão decidiu reformar a decisão, declarando a mesma **INABILITADA** ao certame. Fica concedido a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor recurso contra a decisão de sua inabilitação, o prazo contará a partir da circulação deste Aviso. As decisões proferidas pela Comissão estão elencadas na *“Ata de análise e julgamento de recursos apresentados na fase de habilitação”* acostados aos autos da referida Concorrência, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>, **fica desde já designada à data do dia 23/12/2019 às 09h00min (horário local) para abertura das Propostas de Preços** das empresas habilitadas, sendo: ÁPICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.892.271/0001-46; CONSTRUTORA MARLUC LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.978.596/0001-12 e CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.978.596/0001-12, no mesmo local estabelecido no edital.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2019.


JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratos